



TC n.º: 017.166/2014-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de São Luiz do
Quitunde - AL.
Responsáveis: Cícero Cavalcante de Araújo, CPF:
846.808.908-78, Eficaz
Construções e Empreendimentos
Ltda., CNPJ: 01.590.935/0001-38
Advogados: Adeilson Teixeira Bezerra,
OAB/AL 4.719 (peça 17); Edson
Ferreira Lima, OAB/AL 11.668
(peça 24)

CONCESSÃO DE PRAZO

O Sr. Cícero Cavalcante de Araújo, através de requerimento datado de 27/5/2015 (peça 55), subscrito por seu procurador legalmente habilitado conforme procuração de peça 17, solicita prorrogação de prazo para atendimento de citação objeto do Ofício 202//2015-TCU-SECEX/AL (peça 53), alegando que necessita de um maior prazo para coleta da documentação necessária à sua defesa.

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 16/4/2015, conforme documento de peça 54, e o prazo originalmente fixado ao responsável expirar-se-á em 4/5/2015.

Ante as razões apresentadas pelo responsável e com fulcro na subdelegação de competência concedida pela Portaria-Secex-AL nº 1, de 6/2/2015, do Sr. Secretário desta Unidade Técnica, baseada na Portaria-MIN-AN nº 1, de 15/10/2010, do Exmo. Sr. Ministro Augusto Nardes, autorizo a prorrogação de prazo por mais trinta dias, conforme requerido, a contar do término do prazo originalmente fixado para atendimento da citação, objeto do Ofício 202//2015-TCU-SECEX/AL, ficando estabelecido novo prazo cujo vencimento ocorrerá em 3/6/2015.

Dê-se ciência ao interessado.

SECEX-AL, 28/4/2015.

(assinado eletronicamente)
MARGARIDA B. FERREIRA
TEFC – Mat. 2520-8
assistente